

LEI N° 22+2004

de 16 de setembro de 2004.

Dispõe sobre denominação e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a transferir para o domínio e gestão do Governo do Estado a Rodovia que
liga Alvorada do Norte ao Projeto Piratinga, trecho compreendendo BR
020 até a divisa deste com o município de Flores de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE
GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data, em cumprimento à
origem legal.

Alvorada do Norte-Go, 16/09/2004